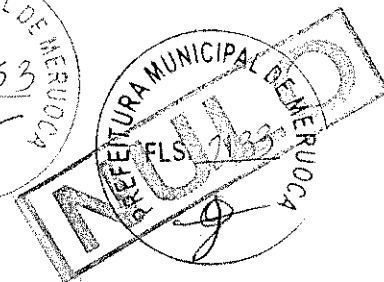
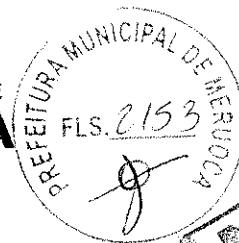




GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



Pregão Eletrônico SRP nº 0509.01/2022

Ata de Registro de Preços nº 0509.01/2022-01

Em 04 de janeiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do **Pregão Eletrônico SRP nº 0509.01/2022** do respectivo resultado homologado em 24/11/2022, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão (Órgão Gerenciador); Gabinete do Prefeito; Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Finanças (Órgãos Participantes) da Prefeitura Municipal de Meruoca e pelo representante legal da empresa detentora do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente instrumento fundamenta-se:

1.1.2 No Pregão Eletrônico SRP nº 0509.01/2022.

1.1.3 Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, para o período de **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no **Anexo I – Termo de Referência** do **EDITAL do Pregão Eletrônico nº 0509.01/2022**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2 Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Meruoca - CE.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a **Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão** da Prefeitura Municipal de Meruoca o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

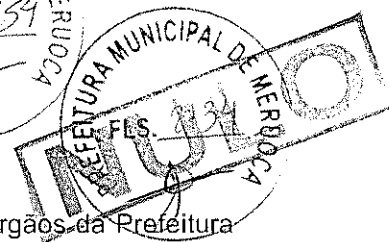
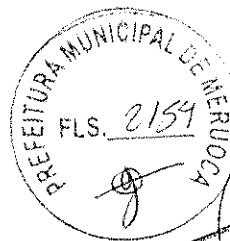
CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 As secretarias participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitarem, efetuarão os produtos junto ao(s) fornecedor(es) detentor(es) dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

5.2 Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a entregar os itens conforme objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e no local especificado no anexo I do Termo de Referência deste edital.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



5.3 A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, bem como também poderá ser utilizados por outros órgãos não participantes (carona) mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

5.4 Os órgãos não participante interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

5.4.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4.2 As quantidades decorrentes das adesões da Ata de Registro de Preços não poderão exceder na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 21.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, devendo o mesmo caso aceite a adesão, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

5.6 Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão gerenciador do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo o órgão participante comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer no prazo estabelecido pelos mesmos.

5.6.1 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.6.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.6.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

5.6.4 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de Fiscais e Trabalhistas exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nos subitens a seguir:

6.1.1 Competirá a **Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão** da Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, Órgão Gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP.

6.1.2 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;

c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

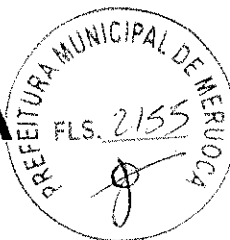
6.1.3 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos signatários desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

7.2 As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário – desde que não exceda o quantitativo licitado- ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS PELO LICITANTE VENCEDOR

O preço registrado, especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI – ME

CNPJ: 04.637.947/0001-69

ENDEREÇO: Rua Cel. Joaquim Ribeiro, nº 538, Centro, Sobral-Ce

CONTATOS: (88) 3614-2973 / cleysecomercios@hotmail.com

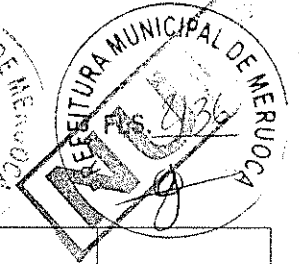
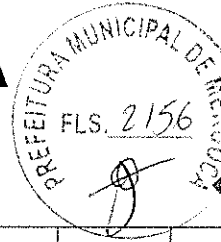
REPRESENTANTE: Cleyse Maria Rodrigues

VENCEDOR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 109.328,47 (cento e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 2	UND	RADEX	69	R\$3,86	R\$266,34
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLASTICO ABS 2010 PT 1, 17X6,3 CM	UND	RADEX	230	R\$4,82	R\$1.108,60
7	APONTADOR PARA LÁPIS MANUAL, PLÁSTICO COM DEPÓSITO	UND	LEO & LEO	105	R\$0,76	R\$79,80
8	APONTADOR PARA LÁPIS N 2, EM PLÁSTICO, QUADRADO, COM FURO SEM RESERVATORIO, CORES VARIADAS	UND	CIS	2489	R\$0,29	R\$721,81
9	BALÃO DE LATEX, 9 POLEGADAS, PCT C/50 UND, CORES VARIADAS	PCT	ARTLATEX	500	R\$4,69	R\$2.345,00
14	BALÃO TAMANHO Nº 8, CORES VARIADAS PCT COM 50 UNID	PCT	ARTLATEX	700	R\$4,74	R\$3.318,00
16	BANDEJA PARA PAPÉIS – c/ 1 divisão em acrílico	UND	ACRIMET	25	R\$20,44	R\$511,00
17	BANDEJA PARA PAPÉIS – c/ 2 divisões em acrílico	UND	ACRIMET	84	R\$25,38	R\$2.131,92
18	BANDEJA PARA PAPÉIS – c/ 3 divisões em acrílico	UND	ACRIMET	126	R\$39,89	R\$5.026,14
19	BARBANTE DE ALGODÃO COM 08 FIOS 250G	ROLO	SISALTEC	111	R\$4,94	R\$548,34
20	BASTÃO COLA QUENTE FINO, 8MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	CIS	16	R\$18,56	R\$296,96
42	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTJ C/ 06 UND)	ESTJ	COMPACTOR	70	R\$2,65	R\$185,50
79	COLA BRANCA LÍQUIDA 500ML	UND	FORT FIX	215	R\$5,81	R\$1.249,15
80	COLA COLORIDA CX C/06 UND	CX	KOALA	330	R\$5,29	R\$1.745,70
87	CORRETIVO FITA, 5MM X 5 M	UND	TILIBRA	320	R\$4,21	R\$1.347,20
89	CRACHÁ COM PRESILHA REMOVÍVEL 7X10CM PCT C/50UND	PCT	ACP	7	R\$56,85	R\$397,95
90	DVD-R, 4GB, PCT C/ 100	PCT	ELGIN	10	R\$134,80	R\$1.348,00
91	ENVELOPE AMARELO GRANDE PCT C/100 UND	PCT	SCRITY	51	R\$22,54	R\$1.149,54
93	ENVELOPE AMARELO PEQUENO PCT C/100 UND	PCT	SCRITY	30	R\$13,80	R\$414,00
97	ENVELOPE GRANDE 31X41 BRANCO, CX C/100 UND	CX	SCRITY	26	R\$33,00	R\$858,00
98	ENVELOPE NA COR AZUL 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	SCRITY	30	R\$17,83	R\$534,90
99	ENVELOPE NA COR BRANCA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	SCRITY	26	R\$15,38	R\$399,88
100	ENVELOPE NA COR ROSA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	SCRITY	26	R\$17,80	R\$462,80
132	FITA ADESIVA LARGA AMARELA (ROLO) 45MMX45M	UND	EUROCEL	140	R\$5,00	R\$700,00
133	FITA ADESIVA LARGA AZUL (ROLO) 48MMX30M	UND	EUROCEL	140	R\$6,42	R\$898,80
135	FITA ADESIVA LARGA VERDE (ROLO) 48MMX30M	UND	EUROCEL	140	R\$5,71	R\$799,40
191	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FOLHAS	UND	SÃO DOMINGO	17	R\$4,70	R\$79,90



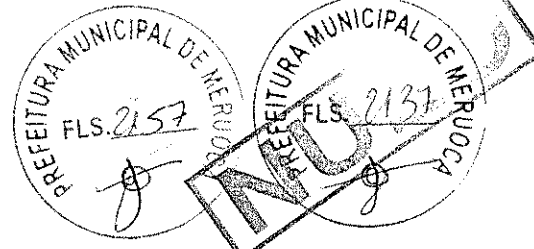
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



192	MARCADOR DE PÁGINA EM POLIESTER COM ADESIVO TIPO POST-IT, CORES VARIADAS (CARTELA COM 180 FOLHAS)	UND	3M	200	R\$5,89	RS1.178,00
193	MASSA DE MODELAR 90G C 6 CORES	CX	KOALA	1520	R\$2,00	RS3.040,00
194	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 12 CORES	CX	KOALA	520	R\$3,49	RS1.814,80
195	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM, TUBO C/12 UND	UND	MERCUR	80	R\$0,72	RS57,60
196	ORGANIZADOR DE CANETAS COM 3 REPARTIÇÕES	UND	WALEU	83	R\$6,77	RS561,91
197	PAPEL 40 KG - BRANCO PCT 200 FLS	PCT	STATUS	662	R\$16,01	RS10.598,62
198	PAPEL 40 KG - COLOR AZUL PCT 200FLS	PCT	STATUS	230	R\$15,06	RS3.463,80
206	PAPEL CX ESTAMPADO (FOLHA) 50X66 CM	FLS	REIPEL	120	R\$0,95	RS114,00
207	PAPEL CX PRATEADA (FOLHA) 50X66 CM	FLS	REIPEL	120	R\$0,79	RS94,80
208	PAPEL CX VERMELHA (FOLHA) 48X80 CM	FLS	REIPEL	120	R\$1,46	RS175,20
209	PAPEL CARBONO TAMANHO A4 PRETO (CX COM 100 FOLHAS)	CX	RADEX	22	R\$17,31	RS380,82
210	PAPEL CELOFANE 85X100 CORES VARIADAS A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO	UND	CROMUS	360	R\$0,62	RS223,20
212	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, PCT C/ 10 UNID	PCT	NOVAPRINT	52	R\$5,59	RS290,68
217	PAPEL GLOSSY 180G A4 - 50 FOLHAS	CX	OFFPAPER	15	R\$12,13	RS181,95
218	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UND	CROMUS	17	R\$0,88	RS14,96
221	PAPEL SEDA 50X70 CM CORES VARIADAS A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO	UND	NOVAPRINT	600	R\$0,11	RS66,00
222	PAPEL VELUDO 50X70 CM CORES VARIADAS A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO	UND	ART FLOC	790	R\$0,47	RS371,30
225	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 20MM	UND	DELLO	560	R\$2,32	RS1.299,20
226	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 30MM	UND	DELLO	560	R\$2,50	RS1.400,00
227	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 40MM	UND	DELLO	560	R\$3,82	RS2.139,20
228	PASTA CATALAGO COM 30 ENVELOPES PRETA COM COCHETE	UND	YESS	150	R\$9,33	RS1.399,50
229	PASTA CATALOGO C/ 30 SACOS	UND	POLIBRAS	48	R\$10,14	RS486,72
230	PASTA CATALOGO C/ 50 SACOS	UND	DAC	48	R\$11,50	RS552,00
231	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO 230X335X15MM	UND	DAC	630	R\$1,11	RS699,30
232	PASTA COLECIONADOR DE PLASTICO GRANDE, 4CM	UND	POLYCART	200	R\$4,99	RS998,00
235	PASTA DE PLASTICO C/ TRILHO	UND	DELLO	200	R\$1,98	RS396,00
238	PASTA POLIONDA 6 CM	UND	POLYCART	70	R\$2,22	RS155,40
241	PASTA SUSPENSÁ EM CARTÃO, COM VISOR E ETIQUETA, PCT C/ 10	UND	FRAMA	700	R\$0,98	RS686,00
242	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA, HASTE PLASTICA C/ GRAMPO 24X36	UND	FRAMA	605	R\$1,55	RS937,75
246	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO P/ 25 FOLHAS	UND	JOCAR	19	R\$26,63	RS505,97
247	PERFURADOR GRANDE, PARA 50 FLS	UND	JOCAR	16	R\$54,93	RS878,88
248	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UND	JOCAR	21	R\$120,95	RS2.539,95
249	PILHA AA, ALCALINA, PCT C/ 4 UNID	PCT	ELGIN	270	R\$5,96	RS1.609,20
250	PILHA AA, COMUM, PCT C/ 4 UNID	PCT	ELGIN	270	R\$3,42	RS923,40
253	PINCEL C PELOS Nº 10, PARA TINTA GUACHE PCT 12 UND	PCT	CONDOR	78	R\$15,17	RS1.183,26
254	PINCEL C PELOS Nº 14, PARA TINTA GUACHE PCT 12 UM	PCT	CONDOR	78	R\$18,65	RS1.454,70
255	PINCEL C PELOS Nº 16, PARA TINTA GUACHE, PCT 12 UND	PCT	CONDOR	78	R\$13,58	RS1.059,24
262	PINCEL MARCA TEXTO CX C/ 12 UND CORES VARIADAS A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO	CX	MASTER PRINT	966	R\$8,53	RS8.239,98
263	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA CORES VARIADAS A DEPENDER DA SOLICITAÇÃO	UND	BRW	604	R\$1,85	RS1.117,40
265	PINCEL P/ QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	UND	RADEX	624	R\$2,26	RS1.410,24
269	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UND	JOCAR	112	R\$10,71	RS1.199,52
270	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO	UND	JOCAR	108	R\$13,70	RS1.479,60
276	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM COM ABERTURA APROX. DE 7MM COLORIDO OU QUE COMPORTE ATÉ 80FLS CX COM 12 UND	CX	CIS	75	R\$7,46	RS559,50
277	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM COM ABERTURA APROX. DE 35MM COM PORTE ATÉ 150 FOLHAS, CX COM 12UNS	CX	CIS	178	R\$9,55	RS1.699,90



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



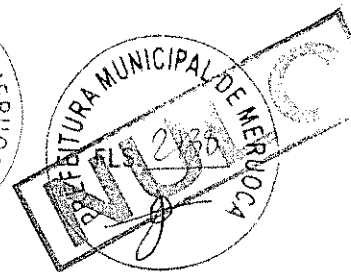
278	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM (CLISTER)C/ 12 UNID.	CX	CIS	145	R\$11,96	R\$1.734,20
281	REABASTECEDOR PARA CARIMBO, 40ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	RADEX	347	R\$2,10	R\$728,70
282	REGUA 30 CM PLASTICO	UND	WALEU	335	R\$1,33	R\$445,55
283	REGUA 50 CM PLASTICO	UND	WALEU	480	R\$2,15	R\$1.032,00
284	SACO EM PLASTICO METALIZADO, EMBALAGEM C/50 UNID, TAMANHO 30CMX44CM	PCT	CROMUS	500	R\$12,33	R\$6.165,00
285	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTES INCOLOR, EMBALAGEM C/100 UNID, TAMANHO 15CMX30CM	PCT	CROMUS	220	R\$10,88	R\$2.393,60
287	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1KG	KG	CROMUS	16	R\$17,56	R\$280,96
288	TESOURA GRANDE, LÂMINA EM AÇO INOX8, TAMANHO 21CM, CABO EM POLIPROPILENO	UND	DESART	184	R\$4,78	R\$879,52
290	TESOURA INOX USO GERAL 21CM	UND	DESART	57	R\$5,52	R\$314,64
291	TESOURA PICOTAR INOX 16 CM	UND	DESART	34	R\$2,91	R\$98,94
292	TESOURA PONTA FINA GRANDE 21 CM	UND	DESART	32	R\$3,09	R\$98,88
293	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO OURO - 250ML	UND	ACRILEX	45	R\$8,37	R\$376,65
294	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AZUL CELESTE - 250ML	UND	ACRILEX	45	R\$8,37	R\$376,65
295	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO PELE - 250ML	UND	ACRILEX	45	R\$8,37	R\$376,65
296	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR BRANCO - 250ML	UND	ACRILEX	45	R\$3,77	R\$169,65
297	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR LARANJA - 250ML	UND	ACRILEX	45	R\$3,77	R\$169,65
298	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PINK - 250ML	UND	ACRILEX	45	R\$3,77	R\$169,65
299	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PRETA - 250ML	UND	ACRILEX	45	R\$8,00	R\$360,00
300	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERDE FOLHA - 250ML	UND	ACRILEX	45	R\$8,44	R\$379,80
301	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERMELHO FOGO - 250ML	UND	ACRILEX	45	R\$3,77	R\$169,65
302	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR AMAR. CADMIO CLARO (250ML)	UND	ACRILEX	45	R\$3,77	R\$169,65
303	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR AZUL TURQUESA (250ML)	UND	ACRILEX	45	R\$3,77	R\$169,65
304	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR BRANCA (250ML)	UND	ACRILEX	45	R\$3,77	R\$169,65
305	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR LACA GERANIO (250ML)	UND	ACRILEX	45	R\$9,33	R\$419,85
306	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR LARANJA CADMIO (250ML)	UND	ACRILEX	45	R\$9,33	R\$419,85
307	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR PRETA (250ML)	UND	ACRILEX	45	R\$8,86	R\$398,70
308	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR VERDE INGLÉS (250ML)	UND	ACRILEX	45	R\$8,86	R\$398,70
309	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR VERMELHO CADMIO CLARO (250ML)	UND	ACRILEX	45	R\$8,86	R\$398,70
310	TINTA DECORATIVA METÁLICA,37 ML(CORES VARIADAS)	UND	ACRILEX	45	R\$3,51	R\$157,95
315	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR AZUL,20 ML	UND	RADEX	46	R\$3,17	R\$145,82
323	TINTA PARA TECIDO VERMELHO VIVO 250ML	UND	ACRILEX	42	R\$8,66	R\$363,72
324	TINTA SPRAY C/ 360ML CORES DIVERSAS	UND	COLORGIN	42	R\$10,80	R\$453,60
328	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UND	RADEX	197	R\$1,93	R\$380,21
VALOR GLOBAL						R\$ 109.328,47

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



9.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 As contratações de fornecimento que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

11.1.1 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a entregar os itens, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

11.1.2 Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter a quantidade de cada item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.3 A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do contratual do objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

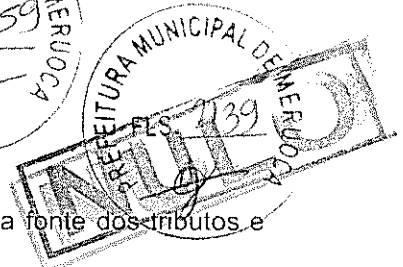
13.1 O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a entrega dos serviços pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo.

13.2 Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

13.3 O pagamento dos produtos entregues fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações fiscais e trabalhista, relacionadas com os produtos em apreço, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao setor de tesouraria os respectivos comprovantes.

13.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Meruoca - CE.

13.5 Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto da



licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro do Município de Meruoca - CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Meruoca-Ce, 04 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor:	Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão
Órgãos Participantes:	Gabinete do Prefeito; Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Finanças
Ordenador de Despesas:	Francisco Gilvan Miguel Santos
CPF Nº:	001.312.513-33
RG Nº:	99031072550
Assinatura:	

Licitante do Registro de Preços:	Detentor de	CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI – ME
CNPJ:		04.637.947/0001-69
Representante legal:		Cleyse Maria Rodrigues
CPF Nº		409.859.383-15
RG Nº		97031058674
Assinatura:		

CLEYSE M RODRIGUES
EIRELI:0463794700016

9

Assinado de forma digital por CLEYSE M RODRIGUES EIRELI:04637947000169
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, ln=Fortaleza, ou=AC SOLUTI Multimã v5, ou=20937130000162, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A1, cn=CLEYSE M RODRIGUES EIRELI:04637947000169
Data: 2023.01.05 10:45:57 -03'00'